



Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) – I&D Empresarial – Projetos em CoPromoção (Aviso 31/SI/2017)

OBJETIVO:

Aumentar a cooperação empresarial e a articulação entre empresas e entidades de investigação, nomeadamente centros de interface tecnológico, acelerando a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

BENEFICIÁRIOS:

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações;
- Entidades não Empresariais do Sistema de I&D (ENESII).

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO:

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “I&D Empresas”. Os projetos em copromoção são liderados por empresas e realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&D (ENESII), compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Apresentar juntamente com a candidatura, contrato de consórcio assinado. Em alternativa e também junto com a candidatura, pode ser apresentado o contrato de consórcio assinado por apenas algum/alguns dos copromotores, incluindo sempre o promotor líder, devendo ser acompanhado das declarações de aceitação dos termos e condições do contrato de consórcio subscritas pelos representantes legais dos restantes copromotores;
- O projeto deve integrar um investimento elegível mínimo de 150.000,00€, sendo que esta condição deve ser verificada à data candidatura, decisão e encerramento;
- Demonstrar o efeito de incentivo;
- A empresa líder deve assegurar pelo menos 30% do investimento elegível, sendo que a verificação do cumprimento desta condição reporta-se à data de candidatura, de decisão e de encerramento;

- f) Em sede de encerramento, poderá ser excecionalmente aceite um valor de investimento inferior ao limite acima referido, mediante apresentação da devida justificação por parte da entidade, e desde que aceite pelo OI;
- g) Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado “consórcio completo”;
- h) Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, sendo para efeito deste aviso considerado 2016 como o ano pré-projeto.
- i) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as micro, pequenas e médias empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, através do sítio do IAPMEI.

TAXAS DE APOIO:

Os incentivos a conceder, sob a forma reembolsável e não reembolsável, nas condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 70.º do RECI, são calculados através da aplicação às despesas elegíveis a uma taxa máxima de 25% para as empresas, a qual pode ser acrescida de majorações, e a uma taxa de 75% para entidades não empresariais do Sistema de I&I, que para poderem beneficiar desta taxa devem verificar determinadas condições específicas.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **28 de março de 2018**.

II. SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) – Projetos de I&D Individuais (Aviso 01/SI/2018)

OBJETIVO:

Apoiar projetos de investimento na tipologia de investimento designada por “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico”, definida nos termos do artigo 3.º do RECI, através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D, apoiando projetos de empresas alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade, a inserção internacional e acelerar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO:

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “Projetos Individuais”.

Os projetos individuais são realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- a) Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- b) O projeto deve integrar um investimento elegível mínimo de 100.000,00€, sendo que esta condição deve ser verificada à data candidatura, decisão e encerramento;
- c) Demonstrar o efeito de incentivo;
- d) Não poderão ser objeto de candidatura no âmbito do presente aviso, os projetos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processos de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- e) Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses após a comunicação da decisão de financiamento;



- f) Ter uma duração máxima de 24 meses;
- g) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as micro, pequenas e médias empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, através do sítio do IAPMEI.

TAXAS DE APOIO:

Os incentivos a conceder, sob a forma reembolsável e não reembolsável, nas condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 70.º do RECI, são calculados através da aplicação às despesas elegíveis a uma taxa máxima de 25% para as empresas, a qual pode ser acrescida de majorações.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 28 de fevereiro de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E) – Comunidade Intermunicipal do Cávado – (Aviso NORTE-M7-2017-14)	Prorrogado até 15 de janeiro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso 24/SI/2017)	Até 15 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Projetos Autónomos de Formação (Aviso 22/SI/2017)	Até 31 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – I&D Empresarial – Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia (Aviso 25/SI/2017)	Até 29 de março de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso 03/SAICT/2017)	Até 15 de março de 2018
Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME” – Projetos Conjuntos (Aviso 28/SI/2017)	Até 29 de janeiro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores em CoPromoção (Aviso 29/SI/2017)	Até 31 de janeiro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores Individuais (Aviso 30/SI/2017)	Até 31 de janeiro de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Regime contratual de investimento (Aviso n.º 06/SI/2017)	Prorrogado até 29 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos de I&D Individuais (aviso n.º 25/SI/2016)	Prorrogado até 29 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos em CoPromoção (Aviso n.º 26/SI/2016)	Prorrogado até 29 de março de 2018

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. FUNDO AZUL – SEGURANÇA MARÍTIMA (Edital n.º 4/2017)

OBJETIVO:

- Apostar na qualificação e desenvolvimento de competências dos recursos humanos quer ao nível das atividades tradicionais quer ao nível das atividades emergentes;
- Reforçar a cooperação internacional e a partilha de conhecimento e experiência;
- Melhorar a governação dos Oceanos e reforçar a coordenação com instâncias internacionais e regionais, é reconhecida a necessidade de uma maior concertação da ação da UE e dos Estados-Membros ao nível das políticas internas e externas, honrando o compromisso de reforçar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável já assumido;
- Contribuir para que os diferentes usos do mar e da orla costeira se façam de forma segura, sustentável e sem conflitos.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer entidade coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:

Destina-se ao financiamento de projetos no âmbito da segurança marítima, designadamente:

- a) Formação ao nível da segurança no mar;
- b) Investimentos ou ações que visem a salvaguarda da vida humana no mar.

Neste sentido, o presente anúncio visa financiar projetos no âmbito da promoção de tecnologias e de iniciativas que visem o reforço da formação ao nível da segurança no mar e de investimentos ou ações relevantes para a salvaguarda da vida humana no mar, nomeadamente, no que diz respeito às seguintes áreas:

- i) Controlo de fronteiras e de alfândegas;
- ii) Monitorização da navegação em espaços soberanos;
- iii) Controlo da pesca;
- iv) Prevenção, redução e controlo da poluição marítima de navios e portos;
- v) Prevenção e supressão de atividades ilícitas;
- vi) Segurança da navegação;
- vii) Salvamento marítimo, socorro e assistência em espaços marítimos e dominiais.
- viii) Sensibilização, informação e formação sobre riscos relacionados com as atividades marítimas e costeiras.

FORMA: Revestem a natureza de apoio não reembolsável.

APOIOS MÁXIMOS:

O apoio máximo atribuível por operação é de 200.000,00€.

TAXA DE FINANCIAMENTO: A taxa de comparticipação máxima é de 90% do valor total elegível do projeto.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **04 de março de 2018**.

II. FUNDO AZUL – BIOTECNOLOGIA AZUL (Edital n.º 5/2017)

ENQUADRAMENTO:

A biotecnologia azul contribui de forma relevante para o processo de reformulação da utilização dos recursos biológicos, no sentido de um aproveitamento integral e inteligente que proporcione bem-estar económico, social e ambiental. Em particular, a biotecnologia azul contribui para a economia circular, que ultrapassa o âmbito da

gestão de resíduos e da reciclagem, visando prolongar o ciclo de vida e valor dos materiais.

BENEFICIÁRIOS:

Instituições públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos.

São privilegiadas as candidaturas apresentadas em consórcio, preferencialmente envolvendo entidades empresariais. Dar-se-á igualmente preferência a candidaturas de *start-ups* com serviços e/ou produtos, em qualquer grau de escala de maturidade tecnológica.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:

O presente anúncio destina-se ao financiamento de projetos de investigação científica e tecnológica na área da biotecnologia azul, que se enquadrem nas seguintes tipologias de operação:

- a) Desenvolvimento de novos produtos de origem biotecnológica a partir de recursos marinhos;
- b) Desenvolvimento de sistemas de produção que implementem a economia circular na área do mar, nomeadamente através de soluções de utilização de subprodutos das indústrias ligadas ao mar, que visam a criação de valor acrescentado, e a redução de resíduos e impacto ambiental;
- c) Contribuir para o combate às alterações climáticas e acidificação dos oceanos, através do desenvolvimento de processos energeticamente mais eficientes e com dependência reduzida de recursos fósseis, que contribuam para a diminuição da pegada ambiental das atividades económicas;
- d) Desenvolvimento de tecnologias que contribuam para o combate à poluição marinha e para a redução do lixo marinho.

Neste sentido, o presente anúncio visa financiar projetos de Investigação, Inovação & Desenvolvimento:

- i) Em novos usos de moléculas de origem biológica, com bioatividade ou não, e vias metabólicas com potencial para aplicação noutros setores;
- ii) Demonstradores de sistemas e/ou componentes de produção inovadores destinados a extrair valor dos recursos marinhos;
- iii) Que permitam desenvolver a produção em aquicultura de novas espécies, ou melhorar os processos de produção de espécies já em uso, com enfoque na produção de alimentos, rações, controlo de parasitas, revestimentos antivegetativos, ou outras aplicações de valor acrescentado;
- iv) Que permitam utilizar e valorizar os subprodutos das indústrias de aquicultura, processamento do pescado e das rejeições da pesca;
- v) Que apresentem soluções de monitorização e remediação ambiental;
- vi) Que apliquem a biotecnologia para reduzir a pegada ambiental das atividades económicas ligadas ao mar.

FORMA: Revestem a natureza de apoio não reembolsável.

APOIOS MÁXIMOS:

O apoio máximo atribuível por operação é de 200.000,00€.

TAXA DE FINANCIAMENTO: A taxa de comparticipação máxima é de 90% do valor total elegível do projeto.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **04 de março de 2018**.

III. FUNDO AZUL – MONITORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO AMBIENTE MARINHO (Edital n.º 6/2017)

ENQUADRAMENTO:

Face às metas estratégicas adotadas pelo Governo de duplicar o peso da economia do mar no todo nacional, a qual se pretende promover através do Fundo azul, o maior desafio atual consiste em assegurar que o desenvolvimento da economia do mar decorre de forma sustentável.

De facto, atualmente, é impossível entender o desenvolvimento da economia do mar sem uma aposta em tecnologias ambientalmente sustentáveis, na criação de uma economia circular ou na monitorização e proteção



do ambiente marinho.

A monitorização e proteção do ambiente marinho constitui um compromisso internacional assumido por Portugal no contexto das Nações Unidas e da União Europeia. Neste âmbito, assume especial relevância o compromisso de garantir o bom estado ambiental das águas marinhas decorrente da Diretiva Quadro Estratégia Marinha.

BENEFICIÁRIOS:

- Entidades privadas com ou sem fins lucrativos, incluindo organizações não governamentais de ambiente;
- Instituições do ensino superior, institutos e unidades de I&D;
- Outras instituições de ensino;
- Laboratórios do Estado;
- Organismos da Administração Pública e setor empresarial do Estado, incluindo os da administração regional e local.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:

São suscetíveis de apoio pelo Fundo as operações enquadráveis na tipologia “Monitorização e proteção do ambiente marinho”, designadamente:

- 1) Garantia do bom estado ambiental do domínio público marítimo;
- 2) Prevenção e combate à poluição do meio marinho;
- 3) Proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha;
- 4) Resposta a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos;
- 5) Consciencialização social sobre a importância do mar.

No âmbito deste anúncio as prioridades para apresentação de candidaturas são:

- i) Contribuir para o conhecimento das águas marinhas nacionais, ao nível de qualquer dos descritores da Diretiva Quadro Estratégia Marinha;
- ii) Contribuir para o cumprimento dos requisitos das Convenções Internacionais, nomeadamente da Organização Marítima Internacional e da União Europeia, visando a prevenção da poluição atmosférica e do ambiente marinho para um desenvolvimento sustentável do transporte marítimo;
- iii) O desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação inovadoras para apoio à decisão no contexto da monitorização, avaliação e gestão de risco ambiental de causa natural ou humana, incluindo alterações climáticas;
- iv) O desenvolvimento de estudos e implementação de medidas de proteção e/ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha em águas nacionais, em particular em zonas classificadas, incluindo plataformas colaborativas e projetos de cogestão ambiental, e de recursos marinhos, envolvendo comunidades locais;
- v) Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que apoiem a economia circular na área do mar, o que inclui nomeadamente desenvolver plataformas digitais online e tecnologias que forneçam informação integrada sobre os serviços nos portos quanto a recolha seletiva de lixo marinho e que permita aos navios e embarcações de qualquer natureza tomar decisões ambientalmente conscientes no que se refere à gestão de resíduos;
- vi) Contribuir para o conhecimento e sensibilização da importância dos serviços dos ecossistemas marinhos nacionais para o bem-estar, sua valoração, nomeadamente no que se refere à relação entre a saúde do ambiente marinho e a saúde humana;
- vii) Projetos de sensibilização e promoção da literacia do oceano, com enfoque para a relação entre a importância de um oceano saudável, o bem-estar humano e o desenvolvimento da economia do mar no longo prazo, envolvendo ativamente a comunidade escolar e local, a comunidade científica, o setor empresarial do mar, os municípios e os profissionais da economia do mar.

FORMA: Revestem a natureza de apoio não reembolsável.

APOIOS MÁXIMOS:

O apoio máximo atribuível por operação é de 150.000,00€ com exceção das operações com o objetivo da



sensibilização e promoção da literacia do oceano, cujo apoio máximo por operação é de 75.000,00€.

TAXA DE FINANCIAMENTO: A taxa de comparticipação máxima é de 90% do valor total elegível do projeto.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **04 de março de 2018**.

IV. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2017 (http://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/incendios_florestais/)

OBJETIVOS:

- Promover a investigação científica e a inovação, integrando avanços emergentes da ciência e a adaptação e integração de boas práticas identificadas internacionalmente, nomeadamente nas áreas da meteorologia, da silvicultura, da gestão do fogo e previsão do seu comportamento numa clara orientação para aplicabilidade do conhecimento gerado aos problemas concretos do país no âmbito da prevenção e combate dos incêndios florestais, assim como da proteção das populações.
- Convergir e articular capacidades de produção de conhecimento instaladas em unidades de investigação e instituições científicas, com as atividades que preenchem as diversas componentes do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, orientando-as para a solução de problemas concretos e a difusão do conhecimento para uma mobilização cidadã, numa perspetiva de cultura científica ativa nas diversas dimensões do planeamento, gestão e valorização da floresta, bem como na prevenção e combate a incêndios florestais, incluindo a previsão e estudo de condições meteorológicas.
- Reforçar o desenvolvimento das atividades de I&D destinadas a incentivar e fortalecer competências e capacidades científicas e tecnológicas, assim como garantir a apropriação e incorporação de conhecimento científico no apoio à decisão em sistemas operacionais e facilitar a produção de novos conhecimentos orientados para a solução de problemas concretos e reais.

BENEFICIÁRIOS:

São beneficiários individualmente ou em copromoção:

- Entidades não empresariais do sistema de I&I, nomeadamente:
 - a. Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
 - b. Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
 - c. Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
 - d. Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.
- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I, no âmbito de uma colaboração efetiva.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:

São suscetíveis de apoio pelo Fundo projetos de IC&DT, centrados no desenvolvimento de atividades de investigação nas seguintes áreas:

- 1) Governação dos recursos florestais;
- 2) Gestão do fogo e comportamento de fogos extremos;
- 3) Atitudes e comportamentos face à prevenção e combate de incêndios e a gestão do território, incluindo a sua vertente colaborativa;
- 4) Modelos de ordenamento e silvicultura preventiva;
- 5) Meteorologia, previsão e gestão do risco, incluindo deteção de ignições e otimização de alertas precoces e desenvolvimento de sistemas de observação inteligente e de apoio à decisão, incluindo tecnologias avançadas de deteção remota e de inteligência artificial;



- 6) Sistemas de sensorização, de informação e de comunicações de emergência e sua integração nos processos de decisão;
- 7) Gestão e valorização da biomassa nos espaços rurais;
- 8) Modelos de organização e gestão das áreas florestais, nas vertentes de proteção, conservação, silvopastorícia, recreio, lazer e produção;
- 9) Saúde e segurança ocupacional dos técnicos de combate;
- 10) Restauro pós-fogo e gestão florestal, em diferentes escalas temporais e espaciais.

FORMA DO APOIO E TAXA DE FINANCIAMENTO:

- Revestem a natureza de apoio não reembolsável;
- Os pagamentos efetuados a empresas diretamente ou através da Instituição Proponente, não podem ultrapassar 50% do custo total da participação da empresa, e no caso de não observância dos limiares previstos aplicáveis aos Auxílios de Minimis, devem respeitar as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Isenção por Categorias.

APOIOS MÁXIMOS:

O limite máximo de financiamento por projeto é de 200.000,00€, podendo o mesmo atingir 400.000,00€ quando, na modalidade de copromoção, o projeto envolva pelo menos três entidades não empresariais do sistema de I&I. A composição do consórcio para candidaturas envolvendo um financiamento solicitado superior a 200.000,00€ (pelo menos três entidades não empresariais do sistema de I&I) constitui-se como condição de admissibilidade ao concurso.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 28 de fevereiro de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
Call for Entrepreneurship (http://www.portugalventures.pt/)	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 (http://www.turismodeportugal.pt)	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Fundo Azul – Novos Empreendedores do Mar (Edital n.º 1/2017)	Até 28 de fevereiro de 2018

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. MAKING CITIES WORK (<http://jpi-urbaneurope.eu/making-cities-work/>)

OBJETIVO:

Construção de consórcios transnacionais para criar projetos de inovação orientados para as áreas urbanas europeias e que possam resultar em serviços e produtos comercialmente bem-sucedidos.

BENEFICIÁRIOS:

Municípios, Empresas, Investigadores, Sociedade Civil e outras partes interessadas a construir consórcios transnacionais.

TEMAS:

O conteúdo dos projetos resultantes deste concurso deve abordar um ou mais de 4 grandes temas selecionados:

Tema 1 – Repensar a mobilidade urbana

Soluções inovadoras para reduzir o congestionamento das cidades – O congestionamento do tráfego continua a ser um problema considerável para as áreas urbanas. Este não é apenas um problema de mobilidade, mas também um problema para o meio ambiente, para a saúde e qualidade de vida dos cidadãos e para a economia urbana.

Tema 2 – Implementar cidades sustentáveis e inteligentes

Projetos-piloto de serviços para cidadãos e empresas – Para facilitar sinergias entre projetos-piloto, os projetos inovadores do futuro devem usar abordagens integradoras e cruzadas. Os desafios partilhados e as práticas bem sucedidas devem ser identificados e transformados em serviços úteis para cidades e cidadãos. Os projetos deverão combinar a capacidade dos atores empresariais de transformar ideias inovadoras em oportunidade de negócios com a experiência de investigadores, incluindo as cidades no processo.

Tema 3 - Desenvolver as cidades em parceria

Colmatar o fosso entre cidadãos, empresas e as políticas das cidades – Nos últimos anos, muitas cidades europeias fizeram laboratórios de vida urbana, projetos-piloto de cidades inteligentes e outras iniciativas de inovação urbana. No entanto, verificou-se ser difícil passar de uma iniciativa que envolve os cidadãos no curto prazo para uma prática sustentada onde o envolvimento dos cidadãos é verdadeiramente incorporado.

Tema 4 – Mudanças urbanas inovadoras e sustentáveis

Reduzir os impactos negativos dos estaleiros de obras – As cidades estão a crescer e a mudar continuamente. Quando edifícios, ruas, espaços públicos ou outras infra-estruturas são construídas ou renovadas, as cidades enfrentam emissões de CO₂, ruído, poluição visual e desvios forçados. Projetos relacionados com este tópico podem envolver o trabalho com municípios e empresas de construção para identificar práticas e processos inovadores que reduzam os impactos negativos dos estaleiros nas cidades.

APOIO MÁXIMO AOS PROJETOS E TAXA DE FINANCIAMENTO:

Não existem limites máximos ou mínimos, mas é esperado projetos na ordem dos € 500.000 a € 1.000.000. De acordo com as regras de financiamento todos os custos deverão ser elegíveis.

As agências de financiamento participantes são a FFG (Áustria), a Innoviris (Bélgica), a Tekes (Finlândia), a RCN (Noruega) e a Agência Sueca da Energia (Suécia) e a Vinnova (Suécia). **Entidades de outros países, como Portugal, podem também participar, na qualidade de parceiros dos consórcios.**

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 28 de fevereiro de 2018.

Programa Operacional Mar 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo
Apoio à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas Marinhos (Aviso n.º 16/2017)	Até 15 de janeiro de 2018
Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco (Portaria n.º 363/2017 de 28 de novembro)	Até 21 de maio de 2018

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

I. AÇÕES DE INFORMAÇÃO (Aviso n.º 02/Operação 2.1.4/2018)

OBJETIVO:

Promover a realização de atividades de disseminação de informação técnica, económica e organizacional, designadamente nos domínios da competitividade, da organização da produção, do ambiente e clima e do desenvolvimento dos territórios rurais.

BENEFICIÁRIOS:

- Confederações de Agricultores e de Cooperativas;
- Organizações de agricultores e de produtores florestais de âmbito nacional, plurirregional e uniões cooperativas;
- Outras organizações de âmbito nacional ou plurirregional que tenham como objetivo o desenvolvimento agrícola e rural e Centros Tecnológicos.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO:

Ações de disseminação de informação relativa aos setores agrícola, agroalimentar e florestal, nomeadamente informação técnica, económica ou organizacional.

CONDIÇÕES DE ACESSO:

Beneficiários

- Demonstrar ter suficiência dos recursos humanos e dos meios materiais necessários aos serviços de transferência de conhecimento ou informação que se propõe prestar;
- Demonstrar qualificação apropriada do pessoal relativamente aos serviços que se propõe prestar.

Operações

- Apresentação de um plano calendarizado com uma duração máxima a definir, devidamente justificado e fundamentado, onde conste a identificação das atividades a realizar, dos destinatários a envolver, bem como os objetivos a alcançar.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável à taxa de 75% do Investimento elegível.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Entre 10 de janeiro e 09 de fevereiro de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Investimentos Não Produtivos (Aviso n.º 02/Ação 7.11/2017)	Até 20 de fevereiro de 2018

Iniciativas nacionais para o setor rural

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Linha de Crédito Garantida para Comercialização de Madeira Queimada de Resinosas (Portaria n.º 359-B/2017 de 21 de novembro)	Até 20 de fevereiro de 2018

I. PRÉMIO INOV.AÇÃO VALORPNEU (<http://www.inovacaovalorpneu.pt/premio>)

OBJETIVOS:

- Estimular o Uso Eficiente dos Recursos e o conceito de Economia Circular em torno do tema da gestão e destino sustentável dos pneus usados;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos que apresentem soluções inovadoras para a gestão e destino sustentável dos pneus usados e promover a sua realização;
- Incentivar e dar visibilidade ao trabalho de investigação e desenvolvimento nesta área;
- Fomentar o empreendedorismo direcionado para projetos desenvolvidos neste âmbito;
- Apoiar projetos que envolvam a comunidade para a sensibilização nesta temática.

CATEGORIAS e CANDIDATOS:

1. Negócio & Inovação

Serão premiados nesta categoria projetos com carácter inovador na gestão e destino sustentáveis dos pneus usados, que apresentem um elevado potencial de desenvolvimento e concretização e que sejam promotores de empreendedorismo.

As candidaturas a esta categoria poderão ser apresentadas por:

- Instituições de ensino superior e de investigação, alunos ou investigadores;
- Setor empresarial, seja na área industrial ou noutro tipo de empresas, incluindo empresários em nome individual;
- Outras entidades, incluindo particulares, com interesse em desenvolver projetos neste âmbito.

2. Comunidade & Educação

Serão premiados nesta categoria projetos que tenham na sua génese a comunicação, sensibilização e formação com foco na gestão dos pneus usados e todos os que com base na reutilização de pneus usados adquiram um cariz social e/ou de envolvimento da comunidade.

As candidaturas a esta categoria poderão ser apresentadas por: i) Escolas e associações de desenvolvimento; ii) Instituições sociais, organizações ambientais, culturais e artísticas; iii) Outras entidades, incluindo particulares, com interesse em desenvolver projetos neste âmbito.

PRÉMIOS:

Será atribuído aos projetos vencedores o valor pecuniário de: 25.000,00€ para a categoria “Negócio e Inovação”; 10.000,00€ para a categoria “Comunidade e Educação”.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de janeiro de 2018**

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Prémio Nacional de Reabilitação Urbana (www.premio.vidaimobiliaria.com)	Até 16 de fevereiro de 2018
3.ª Edição Prémio Inovação NOS (http://www.nos.pt/empresas/PAGes/premioinovacaonos.aspx)	Até 31 de março de 2018
Prémio Inovação Valorpneu (http://www.inovacaovalorpneu.pt)	Até 20 de abril de 2018
Candidaturas Green Key (https://greenkey.abae.pt/sobre/#quem-somos)	Até 31 de janeiro de 2018

AGRICULTURA:

- **Despacho Normativo n.º 1/2018, de 04 de janeiro** – Procede à segunda alteração ao Despacho Normativo n.º 1-C/2016, de 11 de fevereiro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 12/2016, de 7 de novembro, que estabelece o regime de certificação ambiental no âmbito das práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente (*Greening*).

COMÉRCIO:

- **Resolução do Conselho n.º 189/2017, de 6 de dezembro** – Aprova o Programa Internacionalizar.

CULTURA:

- **Despacho n.º 10635/2017, de 6 de dezembro** – Aprova o novo Regulamento do Prémio Nacional de Ilustração.

ECONOMIA:

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal.
- **Decreto-Lei n.º 154/2017, de 28 de dezembro** – Altera o regime jurídico das câmaras de comércio e indústria.

EMPREENDEDORISMO:

Despacho n.º 10548-B/2017, de 4 de dezembro – Aprova o regulamento que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIE).

FLORESTA:

- **Decreto-Lei n.º 148/2017, de 05 de dezembro** – Estabelece o regime transitório a que ficam sujeitas, no território continental, as ações de rearboração com recurso a espécies do género *Eucalytus* sp.
- **Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro** – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, que estabelece o regime jurídico de reconhecimento das entidades de gestão florestal.

MAR:

- **Despacho n.º 10868/2017, de 12 de dezembro** – Procede à abertura de um novo período de candidaturas para acesso à linha de crédito instituída pelo Decreto-Lei n.º 116/2014, de 5 de agosto (cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida às empresas do setor da pesca do continente) no prazo e de acordo com as normas técnicas a definir pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e a disponibilizar no seu portal.
- **Despacho n.º 11138-A/2017, de 19 de dezembro** – Concede um subsídio aos armadores nacionais, inscritos no IMT, I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho, e define as respetivas regras de atribuição.
- **Despacho n.º 11138-B/2017, de 19 de dezembro** – Determina a comparticipação, a fundo perdido, de projetos de investimento realizados por armadores nacionais inscritos no IMT, I.P., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho, e define as regras de atribuição do respetivo montante.
- **Portaria n.º 385-A/2017, de 28 de dezembro** – Define as taxas aplicáveis à concessão de zonas de pesca lúdica, ao exclusivo de pesca para realização de provas de pesca desportiva, ao licenciamento do exercício da pesca e a aquicultura e à detenção de espécies aquícolas em cativeiro com fins não comerciais.

TURISMO:

- **Despacho n.º 11007/2017, de 15 de dezembro** – Determina que se considera preenchida a previsão do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, quando o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio seja instruído com os documentos constantes no presente despacho.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadear o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.